

GUIA RÁPIDO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

PROBEXT 2027

CONCESSÃO DE BOLSAS A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA

Este guia tem por objetivo apresentar, de forma **simplificada e objetiva**, as principais informações e exigências dos EDITAIS PROBEXT 2027, auxiliando os(as) proponentes na elaboração e submissão de suas propostas.

 **ATENÇÃO:** este guia não substitui a leitura integral dos editais. Em caso de dúvida ou divergência, prevalecem as disposições dos Editais PROEC.

1. SOBRE O EDITAL

O apoio será concedido por meio de **bolsas acadêmicas destinadas a discentes de graduação integrantes das equipes dos programas ou dos projetos**.

A proposta deverá contar obrigatoriamente com **1 Coordenador(a) + 1 Coordenador(a) Adjunto(a)**.

Ambos deverão ser servidores da UNIFAL-MG em efetivo exercício, sendo que **pelo menos um deles deverá pertencer ao quadro permanente da Universidade**.

 **Limite de submissões:** Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas.

2. PERÍODO E FORMA DE SUBMISSÃO

A proposta deverá ser submetida pelo(a) proponente, por meio do **Sistema de Extensão e Cultura – SIEC**, com o preenchimento de todas as informações solicitadas e a anexação dos documentos exigidos.

 **Período de submissão:** 10 de agosto a 20 de outubro de 2026, até às 23h59.

Durante o período de submissão, o(a) proponente poderá solicitar à CECUNA a devolução da proposta para adequações.

 **ATENÇÃO:** após a devolução, o reenvio da proposta dentro do prazo estabelecido é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

3. DOCUMENTOS E ANEXOS

 **Documento obrigatório**

 **Cronograma/Plano de Trabalho do bolsista** - Deverá ser anexado à proposta no momento da submissão.

 **Documentos condicionados à proposta**

 **Parceria com instituição ou entidade externa**

Caso a ação envolva parceria com setores da sociedade externos à UNIFAL-MG, deverá ser apresentado o respectivo Termo de Anuência e Apoio.

Quando a parceria não for de longo prazo, o termo deverá ser renovado a cada nova submissão.

Publicações e premiações

Caso a ação não seja inédita e tenha gerado **publicações e/ou premiações entre 2024 e 2026**, poderão ser anexados documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Pontuação: 1 ponto para cada publicação e/ou premiação comprovada.

Cobrança de taxas ou recebimento de recursos de terceiros

Se houver cobrança de taxas do público ou recebimento de recursos financeiros de terceiros, deverá ser anexada a **Planilha de Estimativa de Receitas, Despesas e Composição da Equipe da Ação**.

Materiais, equipamentos, transporte e serviços gráficos

As demandas deverão ser informadas no momento da submissão, conforme modelo disponibilizado pela PROEC.

 **IMPORTANTE:** o preenchimento da demanda representa um levantamento das necessidades da ação e **não garante o atendimento**, que estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4. BOLSAS DE EXTENSÃO

Cada proposta poderá solicitar até 7 (sete) bolsas.

A PROEC poderá conceder número de bolsas inferior ao solicitado, considerando os critérios de distribuição estabelecidos no edital.

 **Vigência:** As bolsas serão mensais e terão vigência até dezembro de 2027.

5. RECURSOS

Os recursos contra o **resultado parcial** deverão ser protocolados via SEI, para a Coordenação de Programas e Projetos, dentro do prazo estabelecido no edital. O(A) proponente poderá solicitar acesso aos formulários contendo as avaliações recebidas para fundamentar o recurso.

6. CRONOGRAMA

 Etapa

 Data/Período

 **Publicação do edital**

10/08/2026

 **Submissão das propostas no SIEC**

10/08 a 20/10/2026

 **Resultado parcial**

A partir de 29/11/2026

 **Interposição de recursos**

Até 3 dias úteis após o resultado parcial

 **Resultado final**

A partir de 16/12/2026